

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº014/2024-EXEC, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533/2018 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei em tela objetiva adequar a nomenclatura da Rua que homenageia o Sr. José Dionísio de Souza e, por mera atecnia legislativa, recebeu o nome "Rua São José", mesma denominação definida na Lei Municipal nº 789/2022 para outro logradouro.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto à apreciação desta Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71 LINDBERGH MARTINS:71842977 334

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNIC DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOLOCO Mº 20 4 7 1 20 2 4

LS 1031 202 4

CHEFE DE SERVICO



PROJETO DE LEI Nº014/2024-EXEC

Jijoca de Jericoacoara, 15 de março de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 533/2018 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICIPIO DE HOCA QUE IERICOACOARA. **ATUALMENTE** ENCONTRA-SE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. 0 Art. 1º e o Art.2º da Lei Municipal nº 533/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º. Fica denominada Rua José Dionísio de Souza a via pública com as seguintes referências: Início na Avenida Jericoacoara, nº 91A e término na Lagoa de Jijoca. Confinantes: Ao Leste - Lagoa de Jijoca, ao Oeste - Av. Jericoacoara, ao Norte - Maria Brandão de Souza, ao Sul - Maria Albetiza Brandão.

> Art.2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada Rua José Dionísio de Souza.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, aos 15 dias do mês de março de 2024.

LINDBERGH 42977334

Assinado de forma MARTINS:718 digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334

LINDBERGH MARTINS

Prefeito Municipal



Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 - CGF: 06.920.643-0